



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2175/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.141,07 (Sessenta Mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos) conforme demonstrativo abaixo:

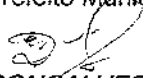
	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	12.361.0003.2.048 - Manutenção e conservação das Escolas Municipais - Ensino Fundamental - D = 343	107	4.4.90.52.0000	33.585,47
09.01	12.365.0006.2.049 - Manutenção e conservação do CMEI. - D = 396	107	4.4.90.52.0000	21.930,00
09.01	12.361.0003.2.048 - Manutenção e conservação das Escolas Municipais - Ensino Fundamental - D = 338	107	3.3.30.30.0000	1.843,36
09.01	12.361.0003.2.048 - Manutenção e conservação das Escolas Municipais - Ensino Fundamental - D = 2144	107	3.3.90.39.0000	1.524,98
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 2156	304	4.4.90.52.0000	1.209,87
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 2157	501	4.4.90.52.0000	47,35
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 2157	501	4.4.90.52.0000	0,04
Total				60.141,07

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados:

- Superávit da FR 107 no valor de R\$58.883,81;
- Superávit da FR 304 no valor de R\$ 1.209,87;
- Superávit da FR 501 no valor de R\$ 47,35 e;
- Excesso de arrecadação da FR 501 no valor de R\$ 0,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 07 de abril de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal